

Informativo – Não perca os prazos!

Atenção Gestor!

Não perca os prazos para o envio de informações à ANAC!

O Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153 e a Resolução nº 279/2013 estabelecem obrigações de envio de informações à ANAC de forma periódica.

Confira as obrigações e os prazos estabelecidos na tabela abaixo.

Na tabela estão descritas para cada obrigação: a periodicidade de envio, o requisito normativo atendido, o público-alvo que deve atender à obrigação e as orientações para o envio.

Ressalta-se que outras obrigações de envio de informações podem ser previstas em outros normativos da Agência e solicitadas pela ANAC quando necessário.

Acesse [aqui](#) o RBAC nº 153.

Acesse [aqui](#) a Resolução 279/2013.

Para mais informações, acesse: <http://www.anac.gov.br/Anac/assuntos/setor-regulado/aerodromos>.



Prazos para envio de informações à ANAC
RBAC nº 153 e Resolução nº 279/2013

O que devo enviar à ANAC?	Em qual normativo consta esta obrigação?	Quem deve enviar?	Quando enviar?	Para onde enviar?	Como enviar? (modelo)
Quantidade de passageiros processados e pousos de aeronaves no ano anterior	RBAC nº 153 153.39(h) Res. nº 279 19.5.2 (Anexo à Resolução) Res. nº 279 19.4.1 (Anexo à Resolução)	Operador de aeródromo Todas as classes	Até o décimo dia útil de julho e janeiro de cada ano ¹	Gerência de Fiscalização Aeroportuária – GFIC Correio eletrônico: cadastro.aeroporto@anac.gov.br	Formulário de Movimentação de Aeronaves e Passageiros
Relatório quadrimestral do SGSO	RBAC nº 153 153.57(d)	Operador de aeródromo Classes I-B, II, III e IV	Todos os meses de janeiro, maio e setembro	Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP Por meio físico ou eletrônico (SEI ou correio eletrônico: sgso.sia@anac.gov.br)	Manual de Coleta de Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional
Relatório anual de implantação do SGSO	RBAC nº 153 153.61(e)	Operador de aeródromo Classes I-B, II, III e IV: apenas para os operadores que encontram-se em fase de implantação do SGSO.	Até dia 20 de janeiro de cada ano	Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP Correio eletrônico: sgso.sia@anac.gov.br	Operador deve desenvolver seu próprio modelo

O que devo enviar à ANAC?	Em qual normativo consta esta obrigação?	Quem deve enviar?	Quando enviar?	Para onde enviar?	Como enviar? (modelo)
Relatório de medição de macrot textura	RBAC nº 153 153.205(h)(1)(i)	Operador de aeródromo Classes I-B e II: apenas se receber voo regular de aeronaves com motor à reação. Classes III e IV	No prazo máximo de 15 dias após a conclusão da referida medição	Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIC SEI ou Correio Eletrônico: fiscalizacao.sia@anac.gov.br	Formulário disponível na Instrução Suplementar: IS nº 153.205-001
Relatório de medição do coeficiente de atrito	RBAC nº 153 153.205(g)(1)(i)	Operador de aeródromo Classe I-B e II: apenas se receber voo regular de aeronaves com motor à reação. Classe III e IV	No prazo máximo de 15 dias após a conclusão da referida medição	Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIC SEI ou Correio Eletrônico: fiscalizacao.sia@anac.gov.br	Formulário disponível na Instrução Suplementar: IS nº 153.205-001
Relatório de medição da irregularidade longitudinal	RBAC nº 153 153.205(f)(1)(i)	Operador de aeródromo Classe III e IV.	No prazo máximo de 30 dias após a conclusão da referida medição	Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIC SEI ou Correio Eletrônico: fiscalizacao.sia@anac.gov.br	Formulário disponível na Instrução Suplementar: IS nº 153.205-001
Fornecimento de dados para o acompanhamento da atuação do SESCINC em emergências não aeronáuticas	Res nº 279 19.3.2.3 (Anexo à Resolução)	Operadores de aeródromos que possuem SESCINC.	Semestral* <i>*não há necessidade de envio caso não tenham ocorrido acionamentos no período</i>	Gerência Técnica de Resposta à Emergência Aeroportuária - GTRE Correio eletrônico: gtre.sia@anac.gov.br	Modelo de relatório de SESCINC

¹ O modelo proposto atende às exigências de envio de informações sobre passageiros processados e movimentação de aeronaves constantes no RBAC nº 153 e Resolução nº 279/2013. Como as obrigações trazem prazos distintos, recomendamos o envio semestralmente, de forma a serem atendidas as obrigações e de se evitar duplicidade de esforços por parte do regulado.